

Lei nº 432

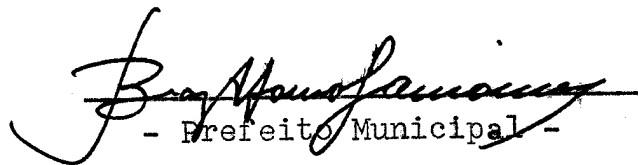
Dispõe sobre adicionais por quinquênio.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida taxa de dez por cento (10 %) sobre os vencimentos, para cálculo de adicionais por quinquênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 8 de novembro de 1965

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretária -